.

**INSTITUIDORES**

**Informações Gerais**

**Documentação**

 O instituidor *pessoa física* deverá apresentar fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF, que deverão estar disponíveis na Assembleia.

 O instituidor *pessoa jurídica* deverá apresentar fotocópia do Cartão CNPJ, que deverá estar disponível na Assembleia.

**Cota: valor R$ 100,00**

Para ser instituidor, pessoa física ou jurídica, o participante deverá obrigatoriamente adquirir pelo menos 1 (uma) cota no dia da Assembleia Geral. O valor máximo de cotas que pode ser adquirido é ilimitado.

Os pagamentos, em espécie ou em cheque, deverão ser realizados no ato da Assembleia Geral.

Além disto, os pagamentos para aquisição de cotas poderão ser integralizados em até 4 (quatro) parcelas, independente do número de cotas adquiridas

**Instituidor por procuração**

 Além do descrito no item anterior, preencher a procuração (modelo em anexo) delegando poderes ao outorgado.